



LEI MUNICIPAL Nº 1.464/2017
DE 13 DE JULHO DE 2016

“Abre Crédito Adicional Especial para Criar Elemento de Despesa à Lei de Nº 1.415/2016 – “Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para criar Elemento de Despesa no valor de R\$ 407.174,50 (Quatrocentos e Sete Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), na Lei Orçamentária Anual Nº 1.415/2016, como segue:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação		R\$
Programa040: Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental		
P. A: 1.022 – Construção, Reforma e Ampliação da Rede Física Escolar		
4.4.90.51.102 – Obras e Instalações – (Transf. Conv. Educação)		407.174,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	407.174,50

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente de Projeto Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Projeto Espaço Educativo Rural, Convênio de nº 22552/FNDE.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2017.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020